



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 96, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da competência atribuída pelo art. 130-A da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12, XXIV e XXVI, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), e nos arts. 12 e 13 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Conselheiro FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA para firmar, como representante do Conselho Nacional do Ministério Público, o Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto estabelecer cooperação técnica de adesão à Rede Siconv para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias, a ser celebrado com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS